



PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA-PE.

ADM.: EUDO MAGALHÃES LIRA

"EUDO, ACERTEZA DE UM NOVO TEMPO"

PROJETO DE LEI Nº 08/90

EMENTA: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Água Preta.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil cruzeiros), destinado a construção de: 01 Grupo Escolar com 04 salas de aula e 01 Posto Médico e Maternidade em Campos Frios, deste Município.

Art. 2º - O Crédito ora autorizado terá as seguintes classificações orçamentárias:

08 - Educação e Cultura

08.42 - Ensino Fundamental

08.42.188 - Ensino Regular

08.42.188.1.56 - Construção de 01 Grupo Escolar c/04 salas de aula em Campos Frios, d/Município....Cr\$ 1.500.000,00

4110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 1.500.000,00

13 - Saúde e Saneamento

13.75 - Saúde

13.75.428 - Assistência Médica e Sanitária

13.75.428.1.57 - Construção de 01 Posto Médico e Maternidade em Campos Frios, d/Município.....Cr\$ 1.200.000,00

4110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 1.200.000,00

TOTAL.....Cr\$ 2.700.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários ao atendimento de Crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA-PE.

ADM.: EUDO MAGALHÃES LIRA

"EUDO, ACERTEZA DE UM NOVO TEMPO"


02.9 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1.18 - Recuperação da escola do Engenho Cumbe.....	Cr\$ <u>200.000,00</u>
4110 - Obras e Instalações.....	Cr\$ 200.000,00
1.19 - Recuperação da Escola do Engenho Gravatá.....	Cr\$ <u>200.000,00</u>
4110 - Obras e Instalações.....	Cr\$ 200.000,00
1.20 - Recuperação da escola do Engenho Camarão.....	Cr\$ <u>100.000,00</u>
4110 - Obras e Instalações.....	Cr\$ 100.000,00
1.21 - Construção de 01 escola c/02 salas de aula no En- genho Cavada.....	Cr\$ <u>900.000,00</u>
4110 - Obras e Instalações.....	Cr\$ 900.000,00
1.22 - Construção de 01 escola c/02 salas de aula no En- genho Limeira.....	Cr\$ <u>900.000,00</u>
4110 - Obras e Instalações.....	Cr\$ 900.000,00
1.43 - Reposição de 70 mts. de pavimentação na rua Dr. Paulo Raposo nesta Cidade.....	Cr\$ <u>400.000,00</u>
4110 - Obras e Instalações.....	Cr\$ 400.000,00
TOTAL.....	Cr\$ 2.700.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta,
em 27 de junho de 1990.


EUDO DE MAGALHÃES LYRA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA-PE.

ADM.: EUDO MAGALHÃES LIRA

"EUDO, ACERTEZA DE UM NOVO TEMPO"

Art. 6º - Revogam-se as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ÁGUA
PRETA, EM 15 DE AGOSTO DE 1990.


EUDO DE MAGALHÃES LYRA
- Prefeito -



PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA-PE.

ADM.: EUDO MAGALHÃES LIRA

"EUDO, ACERTEZA DE UM NOVO TEMPO"

J U S T I F I C A T I V A

A grande maioria da população aguapretana é constituída por pessoas reconhecidamente pobres, sendo que 93% (noventa e três por cento) dessa população não possui casa própria, vivendo em situação de grande pobreza.

Preocupados com a situação acima exposta, estamos encaminhando para discussão e posterior votação pelos ilustres membros dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 09/90, anexa, que autoriza o Poder Executivo a construir e doar a pessoas carentes 150 (cento e cinquenta) casas populares no loteamento.

Minimizando assim, o sofrimento de uma pequena parcela do nosso povo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 15 DE AGOSTO DE 1990.


EUDO DE MAGALHÃES LYRA

= PREFEITO =